



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLI Nº 46-A

Brasília - DF, segunda-feira, 10 de março de 2014



SEÇÃO



Sumário

Atos do Poder Executivo.....	PÁGINA 1
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2

Atos do Poder Executivo

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2014

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 22.589.250,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, **caput**, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1ª Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 22.589.250,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2ª Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1ª decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2014; 193ª da Independência e 126ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2014		Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização								21.539.250
		ATIVIDADES								
20 608	2014 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário								21.539.250
20 608	2014 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	F	4	2	40	0	100		21.539.250
TOTAL - FISCAL										21.539.250
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										21.539.250

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2042		Inovações para a Agropecuária								1.050.000
		ATIVIDADES								
20 573	2042 8924	Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária								1.050.000
20 573	2042 8924 0001	Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária - Nacional	F	4	2	90	0	100		1.050.000
TOTAL - FISCAL										1.050.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.050.000

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		



INTERNET

www.in.gov.br

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2014		Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização							6.950.000
		ATIVIDADES							
		Fomento ao Setor Agropecuário							6.950.000
20 608	2014 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional							6.950.000
20 608	2014 20ZV 0001		F	3	2	90	0	100	6.950.000
2028		Defesa Agropecuária							15.639.250
		ATIVIDADES							
		Promoção da Defesa Agropecuária							6.039.250
20 609	2028 20ZW	Promoção da Defesa Agropecuária - Nacional							6.039.250
20 609	2028 20ZW 0001		F	4	2	30	0	100	6.039.250
		PROJETOS							
		Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros)							9.600.000
20 609	2028 152L	Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros)							9.600.000
20 609	2028 152L 0001	Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) - Nacional	F	4	2	90	0	100	9.600.000
TOTAL - FISCAL									22.589.250
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.589.250

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 74, DE 10 DE MARÇO DE 2014

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, DA FAZENDA, CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E CHEFE DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, incisos I e II da Constituição, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.207, de 18 de setembro de 2007, tendo em vista o art. 52 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2014 e dá outras providências, fixou limites de movimentação e empenho das dotações orçamentárias de 2014;

CONSIDERANDO que o § 5º do art. 52 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, autoriza a redução do montante das emendas individuais dos parlamentares (1,2% da receita corrente líquida prevista no projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo) em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias, quando for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias; e

CONSIDERANDO que os novos limites de movimentação e empenho estabelecidos no Decreto nº 8.197, de 2014, também alcançam as emendas individuais dos parlamentares de que trata o art. 52 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, o que impõe uma necessidade de adequações nas indicações realizadas pelos parlamentares e consolidadas pela SRI/PR de acordo com as regras da Portaria Interministerial nº 40, de 6 de fevereiro de 2014; resolvem:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União ficam autorizados, nos dias 10 e 11 de março de 2014, a realizarem ajustes de valores e demais adequações nos cadastramentos de programas vinculado a emendas individuais de parlamentares de que trata o inciso III do art. 4º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU/SRI nº 40, de 06 de fevereiro de 2014, de forma a adequá-los às programações e limites estabelecidos no Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, conforme novas indicações consolidadas e encaminhadas pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República - SRI/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GUIDO MANTEGA

Ministro de Estado da Fazenda

JORGE HAGE SOBRINHO

Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União

IDELI SALVATTI

Ministra-Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República

VOCÊ SABIA QUE...

...a Imprensa Nacional foi criada através do Decreto de 13 de maio de 1808, assinado pelo Príncipe Regente D. João, com o nome de Impressão Régia e seu objetivo era o de imprimir, com exclusividade, todos os atos normativos e administrativos oficiais do governo?



Replica do Decreto de 13 de maio de 1808.

SIG, Quadra 6, Lote 800,
Brasília - DF
CEP 70610-460

www.in.gov.br
ouvidoria@in.gov.br



DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRESSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e ineditórios

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção